



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº 287/2006

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afrânio/PE faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Afrânio/PE, Crédito Especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), destinados a incluir as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

009.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008.244.034.2.0140 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3390.30.00 – Material de consumo..... R\$ 6.000,00

3390.36.00 – outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 10.000,00

3390.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

008.244.034.1.0064 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS

3390.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$53.000,00

Art. 2º - O credito aberto pelo art. 1º correrá por conta da anulação parcial de dotação na unidade orçamentária a seguir:

004 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL


008.244.002.0034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3190.04.00 – contratação por tempo indeterminado.....R\$ 53.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 53.000,00

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/Pe, em 05 de Outubro de 2006.


Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito municipal